

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ketryn Fernanda dos Santos Cunha**

**MITOS E VERDADES SOBRE A REDUÇÃO DA  
MAIORIDADE PENAL: reflexões necessárias**

**Taubaté  
2019**

**Ketryn Fernanda dos Santos Cunha**

**MITOS E VERDADES SOBRE A REDUÇÃO DA  
MAIORIDADE PENAL: reflexões necessárias**

Trabalho de Graduação apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Taubaté, sob a orientação da Profa. Dra. Lindamar Alves Faermann, como parte dos requisitos para obtenção do título de Assistente Social.

**Taubaté  
2019**

SIBi - Sistema integrado de Bibliotecas – UNITAU

C972m Cunha, Ketryn Fernanda dos Santos  
Mitos e verdades sobre a redução da maioria  
penal: reflexões necessárias /Ketryn Fernanda dos Santos  
Cunha. -- 2019.  
51 f.

Monografia (graduação) - Universidade de Taubaté,  
Departamento de Ciências Sociais e Letras e Serviço Social.  
Orientação: Profa. Dra Lindamar Alver Faermann,  
Departamento de Ciências Sociais e Letras e Serviço Social.

1. Projeto de Redução da Maioridade Penal. 2. Criminalização  
da pobreza. 3. Senso comum. 4. Adolescentes e Jovens.  
I. Título.

CDD – 364.36

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Luciene Lopes Costa Rêgo -

CRB 8/5275

**KETRYN FERNANDA DOS  
SANTOS CUNHA**

**MITOS E VERDADES SOBRE A  
REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL:  
reflexões necessárias**

Monografia apresentada para obtenção  
de diploma de Assistente Social no curso  
de Graduação em Serviço Social da  
Universidade de Taubaté.

Data: 18/12/2019

Resultado: Aprovada

**BANCA EXAMINADORA**

---

Professora Orientadora: Dra. Lindamar Alves Faermann

---

Professora Juliana Alves Barbosa

---

Profissional convidada: Helena Cristina de Souza Figuti

Dedico este trabalho à minha mãe Lucilene, a minha filha Maria Júlia, e ao meu esposo Haniery Evelon Cunha, que foram pessoas que me sustentaram e me deram coragem para questionar a realidade, e seguir na direção do crescimento de vida.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente quero agradecer a Deus pelo discernimento de poder caminhar essa jornada que é a Graduação. E aqui começo a descrever o quanto desafiador esse processo todo foi.

Ainda no Ensino Médio, não possuía a noção de uma profissão a seguir. A partir de um relato de uma grande amiga (Phoenix Lais), referente ao contato dela com uma assistente social na resolução de um caso de sua vida, e também do contato direto com a profissão na Feira das Profissões desta mesma Universidade, pude caminhar e me imaginar na profissão de Serviço Social. Também contou na escolha o valor da mensalidade.

Em 2015, se iniciava a jornada de 4 anos para a conclusão da Graduação. No início, tudo era maravilhoso, mais um sonho que se colocava em prática. Ver minha mãe feliz em me ver se dedicando em algo que agregaria muito em minha vida foi a melhor sensação.

Agradeço a minha mãe, Lucilene dos Santos. O que essa mulher pode ser eu não sei, porém posso a todo instante dizer o quanto eu a amo. Te agradeço por tudo que és em minha vida, a mulher que me moldou para o mundo. Porque mesmo não dizendo me demonstrar a sua confiança em mim, sou imensamente grata a tudo que fez e faz por mim, por ser guerreira, por, mesmo com as inúmeras adversidades, colocar a sua vida diante de seus filhos e de sua mãe, que sempre me incentivou a dar o melhor de mim, sempre acreditou no meu potencial e me envolveu de conselhos e segurança durante períodos angustiantes. A ela sou grata pelo dom da vida.

A você, minha avó Benedita Geralda, essa mulher batalhadora que sempre me fez ver a vida com um olhar de maturidade, a minha caixa bancária. Hoje te agradeço por inúmeros momentos de ensinamento, que a sua partida para sempre será sentida, e que foi ela que me ensinou ainda mais sobre a batalha da vida, sobre enfrentar os desafios sem medo, e sobre ter a esperança que a vitória virá. Sinta-se abraçada pois eu te sinto a todo instante ao meu lado.

Aos meus irmãos, pelo carinho e pelo apoio que sempre me dedicavam através dos mais simples gestos.

A Haniery Evelon Cunha da Silva, um moço lá todo agitado, que entrou na minha vida ao mesmo tempo que essa Graduação. Saiba que jamais vou me esquecer do computador do qual você foi atrás para que eu conseguisse me dedicar mais aos meus estudos, pelos lanches que me preparava pois sabia que por conta da correria eu ficaria sem ter o que comer. Passa um filme na minha cabeça sobre todo esse processo em que estive e está ao meu lado. Sou grata cada segundo por ter me apoiado sempre, por segurar minha mão, por às vezes ficar bravo com toda essa loucura, mas enfrentá-la comigo. Saiba que meu sucesso sempre será dedicado à nossa família.

A minha filha Maria Júlia, que após a sua chegada me envolveu de ânimo e esperança para a construção de uma vida melhor, me dando força e alegrias diárias. Minha grande incentivadora e luz da minha vida.

E às inúmeras colegas que a faculdade me trouxe. Juliana Brasil, uma paulistana toda arretada, que me ensinou a enfrentar a vida de cabeça erguida, que as minhas batalhas terei que enfrentar sem medo e que desanimar faz parte. Mas também que somos mulheres fortes e assim iremos sempre lutar por tudo.

À Marina Francisco. Foi um processo bem longo que passamos juntas, esse último ano nos fortalecemos. Obrigada por compartilhar comigo seu caderno, por me amparar quando me encontrava super perdida. Você se tornou luz nesse meu processo de construção, saiba que cada experiência que tivemos juntas estará para sempre em minha memória. Obrigada por ter partilhado a questão financeira que foi suada. Vencemos, amiga.

À Luma Oliveira, a loirinha porreta. Você veio para me mostrar que, em meio a toda essa loucura, também temos que ser loucos felizes. Que viver a vida é o que temos para hoje, e que a felicidade diária rompe barreiras. Esse seu coração maluco beleza da paz é sensacional.

À Natalia Vieira, essa moça comportada que carrega um coração enorme. A mãe de todos, aquela companheira de todos os assuntos, que consegue compartilhar conosco cada emoção da vida. Minha linda, obrigada por me ensinar tanto dessa caminhada, vencemos.

À Adriana Reis, uma mulher madura cheia de garra e fé nos mostrou que a dor ensina que mesmo machucados podemos lutar sim, dedico essa vitória a você também;

Aos meus colegas de sala, que passaram por tantas dificuldades como eu, mas que agora estão colhendo os frutos de seus esforços.

A Graduação me mostrou o sentido de ser acolhida por mestres amigos, transmissores de conhecimento com humanidade, anjos que sempre estão a postos para nos levantar. São seres de luz...

À Professora Lindamar Alves Faermann, orientadora que não só orientou meu Trabalho de Graduação, mas por inúmeras vezes o meu ser para vida. Que me pegou no colo e me levou até onde era possível, que sempre foi de uma sensibilidade muito grande e que mostrava que emoções nos fazem ser humana. Ainda, que essa humanidade nos faz lutar. Levo comigo não somente uma professora, e sim uma amiga e uma colega de profissão. Saiba que sempre irei te chamar.

À Professora Elisa Maria Andrade Brisola, a luz da docência, transmissora de todas as boas energias que o universo e a profissão possuem. A pesquisadora linda do universo: sou grata por todos os ensinamentos que me transmitiu e me transmitirá.

Às professoras Juliana Alves e Angela Michele, docentes de pouco contato, mas de ensinamentos ímpares para a vida e para a profissão. Grata por todos os momentos, por todos os abraços e ensinamentos.

À minha supervisora de Estágio, Helena Figuti, pela disponibilidade, pela partilha do saber, pelas orientações, pelos conselhos, pela oportunidade de aprendizado profissional e humano, e, especialmente pela simplicidade com que sempre me tratou encarando-me como colega de profissão e que tornou esta experiência muito enriquecedora do ponto de vista profissional e pessoal.

Aos meus entrevistados, que contribuíram para a criação dessa pesquisa, da qual sem eles esse trabalho não seria possível de ser realizado.

Agradeço a todos que passaram e me deixaram ensinamentos e contribuições. As mudanças são conquistadas através de um coletivo, o individualismo só nos embrutece, e por essas mudanças sou muito grata. Meu ser tornou-se autônomo ao ver o mundo sobre um olhar sensível e questionador, tendo a percepção dos enfrentamentos de questões que nos inquieta, que nos aflige, me fazendo entender que é possível lutar, e que devo lutar.

“O maior inimigo do conhecimento não é a ignorância, mas a ilusão do conhecimento”.

Stephen Hawking.

## RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo conhecer a opinião dos moradores da cidade de Taubaté/SP sobre o Projeto de Redução da Maioridade Penal, em trâmite/discussão no Brasil desde 1993. Buscou-se ainda, com este estudo, identificar as fundamentações do grupo entrevistado para suas posições a respeito do referido Projeto, tendo em vista uma análise crítica dessa temática a partir dos dados coletados. Assim, por meio do diálogo com os autores, buscou-se a desconstrução dos mitos que envolvem o Projeto de Redução da Maioridade Penal e igualmente apontar verdades sobre a realidade que o circunscreve. Frente ao exposto, esta pesquisa se faz importante para a problematização de um assunto crucial na atual cena brasileira e, ao mesmo tempo, para avaliar a efetividade e as lacunas de leis e de políticas públicas voltadas aos jovens em situação de vulnerabilidade social envolvidos com o ato infracional. Para a construção desta pesquisa, articulamos estudos bibliográficos, documentais e pesquisa de campo. Sua composição é de natureza qualitativa, pois envolve fenômenos da realidade não circunscritos ao campo das ciências exatas, contemplando o "conjunto de expressões humanas constantes nas estruturas, nos processos, nos sujeitos, nos significados e nas representações" (MINAYO, 1994, p.15). Ressalta-se que a pesquisa foi aplicada com sete munícipes da cidade de Taubaté/SP com idade superior a 30 anos. A realização das entrevistas se deu na Rodoviária urbana do município de Taubaté, sendo escolhida pelo grande número de circulação de munícipes. Houve uma primeira tentativa de se iniciar as entrevistas, porém a insegurança do pesquisador acarretou em um bloqueio pessoal, depois de sete dias houve uma nova tentativa, sendo possível a realização das entrevistas. Pode-se perceber que ao serem abordados apresentavam uma certa estranheza sobre o fato, a entrevistada A foi a primeira abordada, após a explicação do conteúdo da pesquisa houve uma aceitação rápida na participação da pesquisa, sendo notório uma satisfação por parte do entrevistador para as próximas abordagens, porém o segundo entrevistado se recusou a participar, notando-se uma recusa não em torno da temática e sim pelo contato a uma entrevista, deste modo passando novamente uma insegurança ao entrevistador. Por termos uma faixa etária limitada para os entrevistados, a escolha pelos participantes ocorreu por parte da abordagem aleatória a qual em sua maioria coincidiu com participantes da faixa etária exigida, buscou-se mesclar participantes do sexo masculino e feminino, assim as demais abordagens houve uma aceitação de participação positiva. O critério sobre a faixa etária dos participantes foi estabelecido considerando sua experiência de vida e o contato com essa discussão. Os dados foram coletados através de formulários contendo questões fechadas e abertas, mediante a amostra probabilística aleatória simples. Nesse tipo de amostra é preciso que as pessoas entrevistadas façam parte do mesmo grupo, sendo escolhidas aleatoriamente. Posteriormente, o material foi analisado segundo os objetivos da presente pesquisa. Resultados parciais mostram que a maioria dos entrevistados é favorável ao Projeto da Redução da Maioridade Penal. Seus

discursos partem de uma necessidade imediatista de solução dos atos infracionais cometidos por esse grupo. Segundo eles, os adolescentes e jovens contam com uma justiça "afrouxada", ou seja, muito branda em relação aos crimes que praticam. Dessa forma, acreditam que sem meios eficazes de punição, a prática ilegal do comércio de drogas e a criminalização, em geral, tornam-se atrativas. Diante desse contexto, veem o encarceramento como solução para esse conflito social. Contudo, as pesquisas revelam que esse ambiente não é adequado e nem tampouco educativo para esse público. Logo, o discurso de aprovação desse projeto torna-se antagônico, visto que o país não conta com penitenciárias com o verdadeiro intuito de "reeducar" e sim de punir. Nesse sentido, é fundamental avaliar se o sistema político e jurídico brasileiro tem oferecido alternativas para que esses adolescentes e jovens possam mudar suas vidas e ter seus direitos fundamentais assegurados, pois, conforme o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, (2015, p. 14) "Sem escola, sem trabalho ou com inserção laboral precária, os jovens ficam mais desprotegidos e, conseqüentemente, mais expostos, por exemplo, à cooptação pelo crime organizado".

**Palavra-chave:** Projeto de Redução da Maioridade Penal. Criminalização da pobreza. Senso comum. Adolescentes e Jovens.

## ABSTRACT

This research aimed to know the opinion of the residents of the city of Taubaté / SP about the Project of Reduction of Criminal Majority, in process / discussion in Brazil since 1993. It was also sought, with this study, to identify the reasons of the group interviewed for their positions regarding the referred Project, in view of a critical analysis of this theme from the collected data. Thus, through dialogue with the authors, we sought to deconstruct the myths surrounding the Project of Reduction of Criminal Majority and also point out truths about the reality that circumscribes it. Given the above, this research is important for the problematization of a crucial issue in the current Brazilian scene and, at the same time, to evaluate the effectiveness and gaps of laws and public policies aimed at socially vulnerable young people involved with the problem. infringement act. For the construction of this research, we articulate bibliographical, documentary studies and field research. Its composition is qualitative in nature, since it involves phenomena of reality not limited to the field of exact sciences, contemplating the "set of constant human expressions in structures, processes, subjects, meanings and representations" (MINAYO, 1994, p. 15). It is noteworthy that the research was carried out with seven residents of the city of Taubaté / SP aged over 30 years. The interviews took place at the urban bus station in the municipality of Taubaté, being chosen by the large number of residents. There was a first attempt to start the interviews, however, the researcher's insecurity resulted in a personal block, after seven days there was a new attempt, making it possible to conduct the interviews. It can be perceived that when they were approached they presented a certain strangeness about the fact, interviewee A was the first approached, after the explanation of the research content there was a quick acceptance in the participation of the research, being notorious a satisfaction on the part of the interviewer for the next approaches, however the second interviewee refused to participate, noting a refusal not around the theme but through contact with an interview, thus passing the interviewer insecurity again. As we have a limited age range for the interviewees, the choice of participants occurred on the part of the random approach which in its majority coincided with participants of the required age group, we sought to mix male and female participants, so the other approaches there was a acceptance of positive participation. The criterion about the age group of the participants was established considering their life experience and the contact with this discussion. Data were collected through forms containing closed and open questions, using a simple random probabilistic sample. In this type of sample, it is necessary that the people interviewed are part of the same group, being chosen at random. Subsequently, the material was analyzed according to the objectives of this research. Partial results show that the majority of the interviewees are in favor of the Project for the Reduction of the Criminal Majority. Their speeches start from an immediate need to solve the infractions committed by this group. According to them, adolescents and young people have a "relaxed"

justice, that is, very lenient in relation to the crimes they practice. Thus, they believe that without effective means of punishment, the illegal practice of the drug trade and criminalization, in general, becomes attractive. In this context, they see incarceration as a solution to this social conflict. However, surveys reveal that this environment is neither adequate nor educational for this audience. Therefore, the approval speech for this project becomes antagonistic, since the country does not have penitentiaries with the real intention of "re-educating" but of punishing. In this sense, it is essential to assess whether the Brazilian political and legal system has offered alternatives so that these adolescents and young people can change their lives and have their fundamental rights ensured, as, according to the Institute of Applied Economic Research, (2015, p. 14) "Without school, without work or with precarious employment, young people are more unprotected and, consequently, more exposed, for example, to co-opt for organized crime".

**Keyword:** Criminal Majority Reduction Project. Criminalization of poverty. Common sense. Teens and Youth.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	15
CAPÍTULO 1 .....	21
REFLEXÃO ACERCA DAS RESPOSTAS DOS ENTREVISTADOS E DO CONCEITO TEÓRICO .....	21
CAPÍTULO 2 .....	29
A PRISÃO: SOLUÇÃO OU DESINFORMAÇÃO? .....	29
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	34
REFERÊNCIAS .....	37
APÊNDICE I .....	39
APÊNDICE II .....	40
APÊNDICE III .....	41
APÊNDICE IV .....	43
APÊNDICE V: .....	48

## INTRODUÇÃO

Para nosso projeto de pesquisa, o tema escolhido foi “*A redução da maioria penal: sob um viés crítico e reflexivo*”, assim, buscaremos ultrapassar análises do senso comum, buscando os fundamentos desse objeto de estudo na perspectiva de entender tanto a realidade de vida dos jovens em situação de vulnerabilidade social quanto às ideologias que apregoam tal proposta como solução para a violência no país.

A vulnerabilidade social constituiria uma categoria de mediação entre a desigualdade/exclusão social e a violência entre jovens, mediação esta cujo mecanismo explicativo pode ser identificado nas frustrações que ela alimenta e que influem decisivamente sobre o processo simbólico de construção da identidade do jovem. Mais que a pobreza, portanto, é a desigualdade social que suscita maior sofrimento entre os jovens de baixa renda pela comparação feita entre a sua própria condição e a imagem do outro, socialmente valorizada. (SILVA; OLIVEIRA, 2015, p. 14)

Ressalta-se que atualmente o contexto que envolve as ideias conservadoras e fragmentadas sobre a redução da maioria penal chegam às mídias e ao poder público como a única forma de diminuir a violência praticada por jovens e adolescentes. Assim, usam de argumentos simplistas e sem fundamentos teóricos para justificar suas visões. Neste sentido, dentre todos os mitos e falácias a respeito dessa proposta, é preciso esclarecimentos científicos.

O tema apresentado na pesquisa é pertencente ao campo das ciências sociais, a qual estuda aspectos humanos. Assim essa área trata da relação do indivíduo com a sociedade e o reflexo das relações sociais na vida cotidiana singular e conjunta/coletiva dos sujeitos.

A pesquisa no Serviço Social se faz necessária para que os profissionais e estudantes trabalhem e se apropriem do referencial que norteia a profissão, e através desse contato (entre pesquisa e realidade) se crie uma relação íntima com os assuntos que atingem a profissão.

Segundo Sposati (2007), a pesquisa se constitui em um objeto de debate e diálogo fundamental do assistente social com a realidade no qual o pesquisador será obrigado a fazer reflexões sobre determinado assunto e sua atuação

profissional. Esse processo é fundamental, pois, em alguns casos, a prática investigativa do assistente social acaba sendo corrompida pelo trabalho mecânico institucional. Também se faz necessária a pesquisa para que o Serviço Social produza conhecimentos para além de respostas práticas.

Estimou-se com essa pesquisa contribuir para o esclarecimento dos pontos que levam as pessoas a serem favoráveis à redução da maioria penal e quais os fundamentos teóricos e ideológicos que sustentam suas visões. Consequentemente buscamos entender a relação entre a posição estabelecida dos sujeitos e a sua realidade social, visto que o contato com a violência pode fazer com que a população, diante do medo e com base no senso comum, seja adepta a esse projeto.

Os estudos evidenciam que a juventude brasileira é a parcela da população que mais sofre e morre em decorrência de situações violentas<sup>1</sup> (Waiselfisz, 2011). Dessa forma, esses jovens aparecem no cenário nacional ora como vítimas ora como vilões, polarizando a opinião pública.

Após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a problemática ganhou destaque ainda maior na agenda social, tornando-se objeto e desafio para políticas públicas. Ao longo dos anos, no Brasil, produz-se um discurso especializado sobre infância e adolescência, acompanhado por uma série de debates e disputas, como o exemplo mais recente das discussões sobre a redução da maioria penal, a qual está presente na mídia e no Congresso Nacional.

Esses modos de governo sustentam-se em discursos hegemônicos, como o da 'família desestruturada', da 'ausência da figura paterna', dos 'perigos da pobreza', da 'agressividade adolescente' etc.

Tais discursos reforçam um paradigma punitivo, indo na contramão da proposta de proteção integral do Estatuto da Criança e do Adolescente, reproduzindo a lógica menorista<sup>2</sup> dos códigos anteriores. Após duas décadas de vigência desta lei, o debate acerca de sua efetividade e operacionalização prossegue, especialmente na área do "adolescente em conflito com a lei". Segundo Vavassori e Tonelli (2014, p. 119),

---

<sup>1</sup> "Na população não jovem, só 9,9% do total de óbitos são atribuíveis a causas externas. Já entre os jovens, as causas externas são responsáveis por 73,6% das mortes" (WASELFISSZ, 2011, p. 7).

<sup>2</sup> A lógica menorista refere-se à condenação de adolescentes em prisões comuns, sem projetos pedagógicos que lhes ajudem a reformular suas relações com a sociedade.

Apesar de se esperar uma solução jurídica para a questão do “adolescente em conflito com a lei”, há uma clara contradição nesta expectativa à medida que se compreende que a origem do problema é eminentemente social.

Cabe destacar que a descrença na política brasileira tornou a população alvo de práticas governamentais extremistas, cujos candidatos indicados para governar o país trazem o discurso de que somente um modelo de organização social controlado através da força e da violência restaurará a ordem social.

Assim, é a partir da fragilidade pública que a proposta de redução da maioria penal ganha ampla repercussão na sociedade, tendo como aparato e reforço a mídia que com base em alguns casos de envolvimento de adolescentes em crimes hediondos provocam grande comoção pública. Logo, o discurso midiático não é só formador de opinião pública, mas também de práticas sociais.

É nesse contexto histórico, após as eleições de 2018, que Jair Messias Bolsonaro torna-se eleito à Presidência da República depois de apresentar respostas superficiais ao fenômeno da violência no Brasil, tais como:

- Redirecionar a política de direitos humanos, priorizando a defesa das vítimas da violência.
- Reformular o Estatuto do Desarmamento. Defende o direito à posse de arma de fogo por todos. Quanto ao porte de arma de fogo, já se posicionou a favor no caso de vigilantes e caminhoneiros. “Arma de fogo, mais que defender sua vida, defende sua liberdade tendo em vista uma proposta de um ditador de plantão”.
- Defende mudança no código penal para estabelecer a legítima defesa de fato: “você atirando em alguém dentro da sua casa ou defendendo sua vida ou patrimônio no campo ou na cidade, você responde, mas não tem punição”.
- Garantir o excludente de ilicitude para o policial em operação — ou seja, que os policiais não sejam punidos se matarem alguém em confronto.
- Reduzir a maioria penal para 17 anos por emenda constitucional. Segundo Bolsonaro, a redução da maioria penal para 16 anos não seria aprovada no Congresso. “Nossa proposta é passar para 17 (anos), o futuro governo passa para 16 (anos). Vai devagar que você chega lá”.
- Acabar com a progressão de penas e as saídas temporárias.
- Defende o fim das audiências de custódia.
- Apoiar penas duras para crimes de estupro, incluindo castração química voluntária em troca da redução da pena.
- Tipificar como terrorismo as invasões de propriedades rurais e urbanas no território brasileiro. (BOLSONARO..., 2018).

Assim é possível avaliar que o político traz um discurso de ódio, de preconceito e de conservadorismo, apresentando em sua proposta de governo a anuência ao projeto de redução da maioria penal e reforçando, segundo Rocha, (2013, p. 564) práticas punitivas, pois “no neoliberalismo as políticas sociais são desmontadas e as políticas penais, fortalecidas, submetendo o proletariado a uma dupla regulação que envolve o setor assistencial e penal.”

Dessa forma, a população pobre, negra e juvenil sofre ataques diários aos seus direitos e se encontram perseguidas e criminalizadas com um código penal mais endurecido, sendo estes jovens penalizados como adultos.

Os atos infracionais cometidos pelos jovens não são plausíveis de opressão social a fim de puní-los e encarcerá-los, pois, cabe ao Estado oferecer alternativas educativas. A estes sujeitos já são submetidos, como por exemplo por meio de cumprimentos de medidas socioeducativas, que não os elimina de responsabilidades, tal como afirmam segmentos populacionais. Portanto, trata-se de um mito que jovens não são responsabilizados pelos seus atos, conforme esclarece Faermann (2018):

Outra justificativa apresentada para a redução da maioria penal encontra-se no mito de “impunidade aos adolescentes” Há uma visão na sociedade de que os adolescentes que praticam crimes não são responsabilizados e por isso há tanta violência. A ideia que se tem é que esses adolescentes vão se beneficiar de um sistema injusto e que sob o manto da proteção via Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) se manterão impunes. (FAERMANN, 2018, p.12)

Para o desenvolvimento deste trabalho usamos a abordagem qualitativa, por entendermos que é um método de pesquisa que visa a aprofundar o assunto a partir de diálogo entre o participante e o pesquisador, em que se aborda "o conjunto de expressões humanas constantes nas estruturas, nos processos, nos sujeitos, nos significados e nas representações" (MINAYO, 2001, p. 23). Segundo a autora, tal abordagem:

[...] responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos

fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 2001, p.22),

Conforme Luna (1997, p. 05):

O reconhecimento do poder relativo da metodologia tem por trás outra decorrência da evolução do pensamento epistemológico: a substituição da busca da verdade pela tentativa de aumentar o poder explicativo das teorias. Neste contexto, o papel do pesquisador passa a ser o de um intérprete da realidade pesquisada, segundo os instrumentos conferidos pela sua postura teórico epistemológica.

No Serviço Social trabalhamos com o referencial marxista, que entende a sociedade como um movimento, em que os acontecimentos não são lineares, mas contraditórios e processuais. Ao se referir ao objeto das Ciências Sociais, Prates (p. 117, 2012), sinaliza que:

Marx apropria-se das categorias que emanam da realidade e volta a ela utilizando-as para explicar o movimento de constituição dos fenômenos, a partir de sucessivas aproximações e da constituição de totalizações provisórias, passíveis de superação sistemática, porque históricas. Nesse processo de apreensão, o autor considera fundamental dar visibilidade às contradições inclusivas que o permeiam e às transformações ocorridas no percurso, transformações estas que resultam de múltiplas determinações, cuja análise interconectada amplia a possibilidade de atribuir-se sentidos e explicações à realidade.

Os dados e as informações foram coletados através de formulários, com questões fechadas e abertas. Conforme Nogueira (1968, p. 129), o formulário se constitui em

(...) uma lista formal, catálogo ou inventário destinado à coleta de dados resultantes quer da observação, quer de interrogatório, cujo preenchimento é feito pelo próprio investigador, à medida que faz as observações ou recebe as respostas, ou pelo pesquisado, sob sua orientação.

Posteriormente o material foi sistematizado e agrupado conforme os objetivos da pesquisa para compor o material final do trabalho. Para tanto, utilizamos a amostragem probabilística aleatória simples. Nesse tipo de amostra é preciso que as pessoas entrevistadas façam parte do mesmo grupo, sendo escolhidas aleatoriamente. Assim, escolheremos um grupo de pessoas, o que não totaliza o universo pesquisado.

Ao iniciar a abordagem aleatória pelos entrevistados, foi possível identificar um distanciamento da sociedade, isto é, do grupo abordado quanto à necessidade e à importância de pesquisas que envolvam o sujeito social para compreender e levantar suas opiniões. Nesse sentido, ao expor o assunto “redução da maioria penal”, as expressões dos entrevistados foram, em sua maioria, de estranheza.

Assim, podemos enfatizar que, na ocasião da pesquisa de campo, criamos expectativas quanto ao envolvimento da população na temática abordada. Porém, ao nos depararmos com a metodologia de entrevistas aleatórias em um determinado ponto da cidade de Taubaté, defrontamo-nos com um grupo de pessoas que desapreciavam questionários longos e que optavam por respostas pontuais. Certamente essa reação está relacionada às suas demandas, pois estavam preocupadas com o próximo passo do dia. Assim, suas respostas foram concisas, rápidas e objetivas. Com isso, ao finalizarmos a pesquisa, ficamos apreensivas e nos limitamos à observação das respostas como sendo de pouco conteúdo, sem perceber que as mesmas estavam interligadas às lacunas do próprio conhecimento populacional acerca da temática pesquisada.

## CAPÍTULO 1

### REFLEXÃO ACERCA DAS RESPOSTAS DOS ENTREVISTADOS E DO CONCEITO TEÓRICO

Neste capítulo apresentamos a visão dos moradores entrevistados do município de Taubaté acerca do Projeto de redução da maioria penal. Dos sete participantes a sua totalidade concorda com esse Projeto. Assim, seguem suas respostas:

*Eu na verdade eu concordo, eu acho que deveria existir sim, porque acredito que diminuiria a criminalidade, meu ponto de vista. (T)*

Para a entrevistada T, o Projeto em voga contribuiria no processo de redução da violência. Trata-se de uma perspectiva muito presente na consciência da população. Essa é de fato uma justificativa bastante usada. Contudo, não temos indícios de estudos em nenhum país que comprove a diminuição da violência através do encarceramento de jovens, pelo contrário. Segundo Secco (2018 apud RIBEIRO, 2018, n. p.):

Nos últimos 30 anos, o Brasil vem aumentando a punição e a população carcerária cresceu de maneira absurda. As penas estão cada vez mais rigorosas e longas, mas a violência só aumenta. A redução da maioria penal não vai diminuir a violência. Basta pensar que os adolescentes ainda em formação de personalidade vão para cadeias tomadas por organizações criminosas. A situação só vai piorar. É preciso outros tipos de intervenção, como diminuir a desigualdade social, aumentar o emprego, renda e melhorar a moradia.

No caso da realidade brasileira, podemos afirmar que temos um sistema prisional falido, superlotado e em condições deploráveis, em que não há acesso à educação e à profissionalização, tampouco à tratamento de saúde e à assistência social. Faltam trabalho com famílias e projetos de enfrentamento de drogas.

Ademais, os adolescentes são mais vítimas do que autores da violência, uma vez que o crime "inclui" quando o Estado, a família e a sociedade excluem. O desemprego entre os jovens é alarmante, e assim tudo está interligado. Neste processo ressalta-se a banalização e a glamourização do comportamento criminoso.

A ausência do poder estatal é substituída muitas vezes por poderes paralelos, especialmente em comunidades pobres. A falta de oportunidades sentida pela juventude, os conflitos familiares, o descaso entre as pessoas, os péssimos exemplos rotineiramente dados pelas autoridades constituídas, o abuso de drogas cada vez mais precoce (inclusive, as consideradas lícitas), ou simplesmente a derrocada de princípios morais: tudo isso leva à importância do ter em detrimento do ser.

Faz-se necessário atividades voltadas para o enfrentamento do trabalho infantil. Por exemplo, atividades de contraturno escolar, escolas de tempo integral, de orientação às famílias, projetos de geração de renda e emprego aos pais, dentre outras. Muitas vezes, os programas sociais não garantem nem mesmo a vaga na escola, assim o poder público não oferece nenhuma alternativa para que o adolescente e o jovem encontrem possibilidades de uma vida digna.

Frente a esse contexto, a violência é a expressão brutal de uma sociedade fracassada e orientada por inseguranças em geral. Devemos considerar que o ato infracional cometido por adolescentes e jovens não é algo isolado; ou seja, não depende apenas da sua consciência e vontade, mas da forma em que a sociedade está estruturada. Neste contexto, os direitos humanos são negados quando se instala essa condição de vida. Além das agressões públicas, sejam elas simbólicas (quando se diz que “bandido bom é bandido morto”) ou concretas (quando se cortam recursos dos direitos dos trabalhadores e da sociedade em geral e, nesse bojo, os adolescentes pobres são afetados).

Nesses termos, naturalizam-se a morte e a prisão como cenário da rotina social e as punições são apresentadas como saídas para um Estado omissor que não tem competência de administrar as desigualdades decorrentes da sociedade capitalista. A esse respeito, destaca Freire (2000),

Se a nossa opção é progressista, estamos a favor da vida e não da morte; a favor da equidade e não da injustiça; a favor do direito e não do arbítrio; a favor da convivência com o diferente e não com a sua negação. Não temos outro caminho senão viver plenamente com a nossa opção. Encarná-la, diminuindo assim a distância entre o que fizemos e o que fazemos. (FREIRE, 2000, p.67)

Na continuidade dos depoimentos, a entrevistada S também afirma concordar com a redução da maioridade penal apresentando a "educação" como um caminho para a prevenção da violência e da ocorrência de atos infracionais.

*Sim, eu acredito que deveria ser até menos, pois vemos casos de meninos de 10 e 11 anos matando, porém não sei se irá resolver, pois como está no momento, cada vez irá diminuir um ano e piora, não tendo solução concreta. Uma boa valorização da educação pode ser vista como uma boa proposta de melhorias, uma reestruturação para essa juventude a fim de afastá-los desse envolvimento com a criminalização (S)*

Embora a entrevistada tenha tido a cautela em apresentar a necessidade da educação para ajudar no processo de diminuição da violência. E nesse caso, ao falarmos de violência, estamos englobando também os atos infracionais cometidos por crianças e adolescentes. No entanto, ela sugere que seja rebaixada a idade mínima para a prisão, o que contraria as propostas no campo dos direitos humanos e ao mesmo tempo todos os estudos que versam a respeito do processo de desenvolvimento infantil. Quanto a isso, Loureiro (2015) adverte que a maturidade vai ocorrer entre os 18 e 20 anos, visto que se refere

A última etapa de formação do sistema nervoso é o revestimento dos neurônios com mielina. E, no cérebro, a última região que vai completar essa etapa é a dos lóbulos frontais e pré-frontais, responsáveis pelo controle dos impulsos, capacidade de antever o futuro, adiar gratificações e ajustar consequências. O que só vai acontecer na idade adulta, entre os 18 e os 20 anos. Enquanto essa maturidade não é alcançada, não temos o controle mais sofisticado de nossos impulsos. É por isso que crianças e adolescentes são imediatistas (LOUREIRO, 2015, p. 45).

É a partir dessas ideias que se pode conceber que o adolescer é uma fase do desenvolvimento do indivíduo, fundamentada na sua relação com o meio em que vive, internalizando a cultura e constituindo-se através dela. Compreender os aspectos em que cada adolescente se insere é de suma importância para se delinear possíveis causas para o cometimento de atos infracionais.

Pode-se dizer que os atos infracionais cometidos pelos adolescentes estão atrelados à desigualdade social e às dificuldades encontradas para realizarem o que almejam e suprirem suas necessidades básicas. A cultura de negação dos direitos

sociais e de naturalização da violência gera mais violência, e enraízam na sociedade as contradições do capitalismo quanto às expressões da questão social<sup>3</sup>.

Contrariando ao que se prevê na legislação brasileira, o sistema penitenciário não tem cumprido sua função de reinserção social. Ao contrário, tem demonstrado ser uma “escola do crime”. Portanto, nenhum tipo de experiência na cadeia pode contribuir com o processo de educação de adolescentes e jovens. (FAERMANN, 2019 p.10)

Para Ianni (2004 apud ROVIDA, 2016, p. 21) a violência indica "o visível e o invisível, o objetivo e o subjetivo, no que se refere ao social, econômico, político e cultural, compreendendo o individual e o coletivo, a biografia e a história".

A violência é um fenômeno diretamente ligado ao modo de produção capitalista – que, para a sua existência, cria a divisão social de classes e através da exploração do trabalho causa a desigualdade social, por meio do desemprego conjuntural, da fome e da pobreza. “Esse processo cria sujeitos desprovidos de direitos, sendo eles descartados como não funcionais a lógica capitalista.” (ROVIDA, 2016, p. 17).

Em face do exposto, observa-se que a entrevistada S não apresenta argumentação aceitável e fundamentada teoricamente para a redução da maioria penal. Partindo do senso comum, ressalta que a redução se faz necessária tendo em vista o envolvimento precoce do adolescente com o crime. Sobre esta questão, transparece no seu discurso uma lógica perversa e subjetiva de que a prática de ato infracional se deve a uma atitude pessoal. Assim, não há consideração sobre outras questões que conduzem a criminalidade, como a desigualdade social, o aliciamento dos adultos para seu envolvimento no tráfico, as necessidades sociais não atendidas pelo Estado, a permanência de adolescentes na rua por falta de possibilidades de vida, a falta de apoio familiar, de referências positivas, e o acompanhamento familiar – porque também a família é negligenciada pelo Estado, dentre outros componentes que permeiam esse processo.

Vale dizer que é nas relações sociais (família, comunidade, escola, igreja, associações, mídia, etc.) com o seu meio social que o adolescente e o jovem

---

<sup>3</sup> A questão social é entendida como “o conjunto das expressões que definem as desigualdades da sociedade, problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no curso da constituição da sociedade capitalista, é o conflito entre o capital e o trabalho” (FILHO, 1982, p. 21).

aprendem, reformulam conceitos a respeito de si mesmo e dos demais, e reproduzem práticas e ideias para projetar-se em sua vida adulta. Segundo Levisky (2000), é durante o processo da adolescência que se têm oportunidades para se oferecer condições construtivas ou destrutivas ao desenvolvimento da estrutura de sua personalidade. Esse mecanismo envolve sua interação direta com a sociedade, em que se buscam seus modelos identificatórios e, portanto, são vulneráveis às influências que surgem no meio social e reagem de acordo com suas condições e realidade de vida.

Outras respostas afirmativas quanto à redução da maioria penal foram evidenciadas:

*Concordo plenamente. (L)*

*Sim (D)*

*Concorda (A)*

Conforme explicitado acima, os entrevistados deram respostas curtas acerca da temática e ao serem questionados foi possível identificar que eles não obtinham posicionamentos embasados teoricamente, uma vez que fugiam de conteúdos concretos e/ou críticos.

Interessante notar que tanto a alienação quanto a punição são presentes nos depoimentos dos entrevistados. Segalin (2008), em sua dissertação, aponta que a sociedade anseia por segurança, mas que, em se tratando de infrações cometidas por adolescentes, não anseia somente por segurança, mas que sejam adotadas medidas que significam um retrocesso.

Identifica-se que a sociedade brasileira é demasiadamente saudosista de um sistema repressor e punitivo, reflexo do período ditatorial, uma vez que apresenta resistências plausíveis acerca da concepção socioeducativa e de reinserção social do adolescente em conflito com a lei, propostas pela Doutrina de Proteção Integral que revogou o famigerado Código de Menores de 1979, marco da vigência da Doutrina de Situação Irregular. (SEGALIN, 2008, p.13).

Na continuidade dos depoimentos, também ficam evidentes discursos individualistas que apresentam justificativas a partir do seu próprio universo.

*Eu concordo, pois eles não têm dó de nós idosos, pegam para roubar e fazem o que eles podem. Eu tenho na família. (S)*

Constata-se que a participante S faz uma análise eminentemente subjetiva e individualista, um fenômeno bastante evidente na sociedade contemporânea. Uma das armadilhas do senso comum e da alienação é justamente submetermos às ditas "verdades" sem percebermos o processo de falseamento da realidade, seus efeitos e suas amarras. Com isso, reproduzimos as dinâmicas e lógicas já estabelecidas, sem críticas.

Como se vê, as discussões em torno da redução da maioria penal não é um tema isolado. Faz parte de um fenômeno moral de "tolerância zero" ao crime, composto por sentimentos fortes de revolta, punição, vingança, e pelo apelo à maior repressão policial. Não por acaso, é acompanhado pelo aumento dos casos de linchamentos<sup>4</sup>, quando pessoas civis decidem praticar a justiça com as próprias mãos. Nesses momentos aparecem soluções desvirtuadas da ideia de justiça. (SILVA; OLIVEIRA, 2015, p. 03-04)

Por fim, o participante A evidenciou que:

*Eu concordo sim, se ele vota, ele tem o direito de ir preso também.*  
(A)

A ideia de redução da maioria penal para sujeitar os jovens a partir de 16 anos ao chamado sistema penal adulto é para Saraiva (2012):

Esta tese se faz inconstitucional diante do ordenamento jurídico brasileiro, pois o direito insculpido no art. 228, da CF se constitui em cláusula pétrea, eis que é inegável seu conteúdo de "direito e garantia individual", referido no art. 60, IV da Constituição Federal do Brasil como insuscetível de emenda.

Demais a pretensão de redução viola o disposto no art. 41 da Convenção das Nações Unidas de Direitos da Criança, onde está implícito que os signatários não tornarão mais gravosa a lei interna de seus países, em face o contexto normativo da Convenção. O texto da Convenção se faz Lei interna de caráter constitucional à luz do § 2º do art. 5º da Constituição Federal do Brasil. (SARAIVA, p. 223, 2012).

---

<sup>4</sup> Segundo dados do Núcleo de Estudos da Violência da USP, os casos registrados de linchamento vinham caindo no Brasil desde 2000, passando de 59 para 9 em 2006, último ano monitorado pelo grupo. Em 2014, o site de notícias G1 divulga uma reportagem especial com os 50 casos de linchamentos ocorridos até julho daquele ano (<http://g1.globo.com/politica/dias-de-intolerancia/platb/#inicio>). O sociólogo José de Souza Martins, que documenta esses casos no país há mais de 20 anos, disse em entrevista em fevereiro ao jornal Folha de S. Paulo que, atualmente, há uma média de um linchamento por dia no Brasil. Segundo o sociólogo, uma "ligeira intensificação de ocorrências" aconteceu nos últimos tempos. (AUMENTO..., 2015, n. p.). Disponível em: <http://jornalismosp.espm.br/plural/aumento-dos-casos-delinchamento-brasil-preocupa-especialistas>. Acesso em: 23 nov. 2019. Vide ainda os recentes casos de infratores amarrados a postes, que deixam claro que a violência está sendo usada como uma das soluções para a criminalidade.

Assim sendo é ingenuidade pensar que a possibilidade do voto em si outorga aos jovens ou a qualquer tipo de pessoa algum grau de consciência. Se assim fosse, não teríamos na Presidência da República um sujeito desprovido de cultura, humanidade, educação e respeito. Como afirma Jéssé de Souza<sup>5</sup> "Ele é tão grotesco, asqueroso e primitivo que governar com ele é literalmente impossível. A idiotice dele e de sua claqué no governo é literal no sentido da patologia que o termo define". Portanto, a modificação da legislação é insuficiente para conter a criminalidade crescente, uma vez que ela age sobre os efeitos e não sobre as causas que levam os atos infracionais.

Comportamentos criminosos são resultados de experiências de vida, de trajetórias marcadas por processos de exclusão. A infância e a adolescência é uma fase de construção de valores, de aprendizados e é principalmente uma fase onde os valores são agregados a personalidade do indivíduo, sendo crucial para o futuro do ser humano.

O uso de punições além de irracional aliena as pessoas. Para minimizar atos infracionais e a violência, cabe buscar alternativas positivas para a sociedade, garantindo os direitos sociais. Ao punir e controlar amplia-se comportamentos agressivos. É necessário conscientizar a população, sobre a raiz da violência, sem impor medo.

Mas, sobretudo, para enfrentar a violência é preciso políticas públicas eficazes, melhorias no sistema de ensino, ações de prevenção e expansão dos direitos. Essas ações sim desempenham um papel importante na redução das taxas de criminalidade. Em última instância, é preciso a transformação social e econômica, sem a qual a consciência social e a emancipação política não serão conquistadas.

A impunidade do adolescente é, portanto, um mito compartilhado por muitos que contribui para reiterar o desconhecimento da população e abrir caminho para a proposta de redução da maioria penal. As regras, as leis e as sanções existem. Os problemas residem na enorme distância entre o que está previsto no ECA, especificamente nos serviços que deveriam ser ofertados pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e a dura realidade enfrentada nas instituições socioeducativas (IPEA, 2015, p. 23-24 apud FAERMANN, 2019, p. 12).

---

<sup>5</sup> OS 100 dias de um idiota no poder. Brasil 247, 2019. Disponível em: <<https://www.brasil247.com/blog/os-100-dias-de-um-idiota-no-poder>>. Acesso em: 1 dez. 2019.

Um indivíduo que vivencia as conseqüências diretas da desigualdade social e os conflitos familiares e sociais de modo geral não encontram expectativas positivas para seu futuro. Esses fatores devem ser analisados para se chegar as causas da criminalidade, fazendo-se necessário compreender a origem da violência para traçar as causas dos atos infracionais.

A violência não é um fenômeno simples, e como tal não pode ser compreendida levando em consideração apenas um ou outro fato/vertente que envolve o fenômeno. Assim, faz-se importante um estudo aprofundado de suas causas.

Outro fator agravante da redução da maioria penal é a intensificação dos já históricos e crônicos problemas identificado na estrutura prisional, que envolvem superlotação e condições desumanas, além do agravamento do comportamento do adolescente por ser um local de risco causando revolta pela privação de liberdade e dos obstáculos futuros pelo rótulo de egresso do sistema prisional.

## CAPÍTULO 2

### A PRISÃO: SOLUÇÃO OU DESINFORMAÇÃO?

Neste capítulo refletimos sobre as contradições evidenciadas nos discursos dos participantes dessa pesquisa. Ao mesmo tempo em que mencionarem sua aprovação quanto ao Projeto de Redução da Maioridade, também explicitaram, mesmo que de modo superficial, suas contrariedades à prisão.

No contexto da violência, há a necessidade de julgar as pessoas de forma imediata para desviar-se dos fundamentos da própria violência. É necessário achar culpados e descartá-los o mais rápido possível para em seguida repetir esse mecanismo.

O medo está lá, saturando diariamente a existência humana, enquanto a desregulamentação penetra profundamente nos seus alicerces e os bastiões de defesa da sociedade civil desabam. O medo está lá - e recorrer a seus suprimentos aparentemente inexauríveis e avidamente renovados a fim de reconstruir um capital político depauperado é uma tentação à quais muito políticos acham difícil resistir. E a estratégia de lucrar com o medo está igualmente bem arraigada, na verdade uma tradição que remonta aos anos iniciais do ataque liberal ao Estado social. (BAUMAN, 2007, p. 23)

Em se tratando da violência, o seu agravamento ocorre pelas desigualdades sociais e pela inoperância do Estado. A sua divulgação pela mídia, com teor sensacionalista e superficial, deve-se à ausência do papel reflexivo. O medo condiciona o indivíduo a agir conforme o senso comum.

Como explicita Faermann (2019):

O que estamos assistindo atualmente é uma mudança de um Estado Social que deveria garantir direitos para um Estado Penal, alicerçado na crescente militarização da vida social. A repressão deixou de ser uma excepcionalidade; vivemos em uma sociedade de conflitos permanentes, o que explica o descaso do governo com a política de proteção de crianças, adolescentes e jovens no Brasil e, ao mesmo tempo, o acolhimento imediato da proposta indecorosa da redução da maioridade penal. (FAERMANN, 2019, p. 9)

As desigualdades existentes e as pessoas que se envolvem com a criminalidade é ínfima, exigindo que seja considerado o contexto social das suas

ações. A violência sempre fez parte da vida em sociedade, problemas sempre existiram, alguns com soluções e outros sem. Não existe solução rápida ou fácil para o problema da violência, devendo a sociedade capitalista tentar minimizar suas causas e efeitos, pois ela é fruto dessa sociabilidade.

Os adolescentes respondem diretamente a esses conflitos e refletem atos de violência que os atingem, seja buscando afirmação, atendimento de suas necessidades ou pela transição para a vida adulta. E a sociedade, por outro lado, amedrontada pelo crescimento da violência, por vezes clama por mais segurança, e principalmente que as autoridades ajam de forma que possam responder satisfatoriamente esse anseio social.

Assim, diante dos grandes índices de violência presenciados no país, a sociedade tem cobrado uma posição do Estado: uma posição que os assegurem em relação à proteção e que sane os sentimentos de insegurança gerados diante dos índices.

A exclusão é uma violência estruturante na medida que a não-realização de direitos é uma violação da dignidade humana. A exclusão motiva a violência em contextos de grandes disparidades sociais. Portanto, há que se considerar que a maioria dos/as adolescentes que estão no circuito da violência e que cumprem uma medida socioeducativa têm trajetórias marcadas por violações de direitos.

De modo geral, a sociedade analisa o ato infracional como um problema pessoal ou moral. Uma das críticas ao fenômeno da judicialização da violência é a ideia de que o sujeito é unicamente responsabilizado por seus atos, encontrando o terreno fértil nesta noção de indivíduo livre, autônomo e consciente, abrindo espaço para a criminalização e os governos repressores.

Embora as estatísticas apontem que no Brasil os adolescentes são mais vítimas de homicídios do que acusados, percebe-se que os crimes praticados por adultos contra a vida de crianças e adolescentes não causam tanto impacto ou comoção nacional quanto a incidência de casos em que o adolescente é o protagonista da infração.

Essa repercussão é propagada facilmente pela mídia, sobretudo quando se trata do adolescente proveniente de famílias empobrecidas – pois, quando se envolvem membros da elite brasileira, o fato tende a passar impune.

Agravantes que intensificam o sensacionalismo da mídia são as ocorrências de eventuais infrações graves cometidas por adolescentes, sobretudo quando se refere aos crimes contra a vida, o que faz emergir em nível nacional a revisitada polêmica sobre a redução da maioridade penal.

Neste contexto de pânico social em virtude da incidência de violência e de criminalidade, a sociedade reivindica segurança pública. O governo por sua vez apropria-se desta mazela social e cria formas de combate à criminalidade que retrocedem as práticas coercitivas e as medidas legislativas, ao invés de enfrentar o problema em sua origem.

Por outro lado, observa-se que a utilização de crianças e adolescentes no tráfico de drogas ou nas redes de prostituição infanto-juvenil não encontra na mídia e na política o mesmo grau de indignação e de clamor social que a reforma da legislação para a redução da idade penal.

A prisão, tal como conhecemos, é considerada uma instituição falida que nasce com o capitalismo, sendo utilizada para administrar, tanto pela via da correção, como pela via da neutralização, os sujeitos vistos como perigosos e causadores de riscos. O que continua acontecendo nos tempos atuais (KOLKER, 2004).

O sistema penitenciário é retratado como um instrumento coercitivo do Estado. Este é responsável pela aplicação de uma punição pessoal ao indivíduo que está sendo julgado. Já no sentido processual, a prisão torna-se um instrumento cautelar onde se mantém o indivíduo, de forma que o mesmo não cometa novos delitos. Segundo Canto (1999), as instituições penais originaram-se pela necessidade de um ordenamento coercitivo que mantivesse a paz e a tranquilidade entre os indivíduos.

As prisões brasileiras são muito diferentes do que estabelece a lei, pois possuem superlotação de presos tanto nas prisões como nas delegacias. Por conta da falta de vagas nas unidades penais, diversas pessoas de forma amontoadas cumprem suas penas totais ou parciais em delegacias (KOLKER, 2004). Problematizando um pouco a realidade, podemos considerar as prisões brasileiras verdadeiros depósitos, um verdadeiro caos, em que as únicas finalidades percebíveis são a exclusão e o castigo (RAUTER, 1982).

Para Foucault (1987) a prisão, ao mesmo tempo em que é um local para a execução de penas, é também um local onde se faz possível a observação dos indivíduos que estão sendo punidos. A vigilância, segundo o autor, possui uma grande valia dentro desse contexto, pois através dela é possível adquirir conhecimentos sobre cada detento, de seu comportamento, de suas disposições e de sua progressiva melhora. As prisões podem ser idealizadas como um local de formação do saber clínico sobre os condenados. Onde faz-se necessário que o prisioneiro seja mantido sob um olhar firme. É preciso se reportar ao biográfico para justificar o comportamento criminoso. Devendo as prisões serem instrumentos aperfeiçoados de transformação e ação sobre os indivíduos ali punidos da mesma forma que funciona a escola, o exército ou o hospital. Considerando-se ainda o fato de que a prisão não é uma punição, mas a condenação daquele indivíduo a verdadeira punição.

O sistema penitenciário não diminui a taxa de criminalidade, ao contrário, pode aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las, de modo em que a quantidade de criminosos e de crimes permaneça a mesma, estável ou ainda pior (FOUCAULT, 1987).

Embora conste na legislação nacional que uma das funções da prisão é apoiar a reintegração do indivíduo que cometeu o ato infracional, seu papel é o de conter a violência e o de lucrar, funcionando como um mecanismo de controle social e desconsiderando os direitos humanos. Segundo Pereira e Souza (2019),

Vivenciamos um sistema penitenciário onde, ao invés de punir e modificar tais práticas inadequadas daquele indivíduo, prepara pessoas para saírem em situações mais deploráveis do que entraram. Resumindo, o sistema penitenciário é falho por não cumprir o seu verdadeiro papel.

Kolker (2004) traz importante discussão acerca das prisões produzirem efeitos de subjetivação nos indivíduos, no qual o atual sistema penal contribui para a produção e reprodução de delinquentes<sup>6</sup>.

---

<sup>6</sup> “Delinquente” é a forma que o homem supérfluo encontra de sobreviver socialmente na cultura do narcisismo, da violência e da geração do medo (COSTA, 1988). Diante de tais fatos é possível presumir os grandes impactos negativos que o sistema penitenciário causará na vida de um adulto, quem dirá na vida de um adolescente que está passando pelo processo de formação de identidade. (PEREIRA; SOUZA, 2019)

Em frente do exposto, é essencial elaborar reflexões críticas sobre essa discussão. As profissões, o Estado e a sociedade devem repensar sobre o funcionamento deste aparelho repressor do Estado, considerando sua função no contexto social e pessoal do indivíduo. Portanto, é preciso refletir e questionar sobre o sistema penitenciário vigente, sobre se de fato esse sistema dará condições ao indivíduo para que ele não volte a praticar atos ilícitos.

Temos nos deparado com vários noticiários que demonstram a falta de vaga no sistema carcerário brasileiro e as péssimas condições dos presídios. Presos sem ter onde cumprir sua pena, que passam por maus tratos, e sem qualquer estrutura educacional.

Se o Estado não está conseguindo manter as condições mínimas para o funcionamento do sistema carcerário, como pensar em manter o adolescente que está passando por processo de maturação nesse ambiente?

Concretizar esta medida, ou seja, reduzir a maioria penal, é uma forma de camuflar o maior problema social, que é a desigualdade social produzida pelo sistema capitalista. Ademais, a ausência de políticas públicas para o atendimento das necessidades sociais é visível no Brasil. Não se trata apenas colocar os adolescentes infratores em uma “jaula”, assim como muitos pensam e desejam, achando que o período em que passarão na prisão irá ressocializá-los. Ledo engano!

---

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo conhecer a opinião dos munícipes da cidade de Taubaté acerca do Projeto de Redução da Maioridade Penal, buscando identificar os motivos que os levam a serem pró ou contra a esse Projeto e evidenciando suas fundamentações para determinada posição.

A pesquisa foi realizada junto com pessoas na faixa etária acima de 30 anos. A escolha pela idade pautou-se por se tratar de um grupo com maior experiência social e contato com essa discussão.

Entendemos que esta pesquisa se faz importante para a problematização da temática, visto que ficará documentada uma construção acadêmica crítica sobre o assunto.

O aumento da criminalidade faz com que a população clame por socorro. A insegurança passa a ser um sentimento constante na sociedade e, com a ajuda da mídia sensacionalista, forma-se uma opinião pública equivocada.

No tocante à visão da população de Taubaté sobre o Projeto de Redução da Maioridade Penal, constatou-se que todos os entrevistados são favoráveis à redução da idade dos jovens para o cumprimento de pena em prisões comuns. Justificam que não existe punição adequada, pois não há responsabilização do adolescente. Segundo seus depoimentos é necessário que isso ocorra para reduzir a criminalidade.

Entretanto, trata-se de uma visão equivocada, pois os adolescentes infratores cumprem medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, que vai desde a advertência até a privação de liberdade, ou seja, umas mais brandas e outras mais severas de acordo com o ato praticado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, que acaba de completar 21 anos, ao tratar do ato infracional, avança no estabelecimento de uma nova lógica quanto ao delito, uma vez que considera a condição peculiar de desenvolvimento em que se encontram os adolescentes, o que privilegia o caráter pedagógico das medidas.

O então Código de Menores, que prevaleceu até 1990, autorizava arbitrariedades legais e políticas de limpar a cidade dos pequenos "marginais", ou seja, crianças e adolescentes pobres e negros que eram confinados nas antigas Fundações do Bem-Estar do Menor – que de bem-estar não apresentavam nada.

Diante do exposto, a solução para a problemática aqui levantada passa necessariamente pela questão das desigualdades. É preciso ampliar o acesso dos adolescentes pobres e de suas famílias às políticas públicas, priorizando investimento na educação. É preciso assegurar a atuação do Estado na efetivação dos direitos.

Não são soluções simples, encontradas com a análises que avaliem apenas um lado do problema. Trata-se de um problema complexo, cuja solução é igualmente complexa.

No entanto, quando não conseguimos mudar o olhar da sociedade sobre o problema, prevalece um sentimento “menorista” que tende a repetir o passado condenando adolescentes a penarem em prisões frias, feias, precárias, sem projetos pedagógicos que lhes ajudem a reformular suas relações com a sociedade. Neste caso, as medidas não são educativas, são prisionais mesmo! O termo socioeducativo é eufemismo para a experiência de restrição de liberdade extremamente desumanizantes. São meninos negros, pobres, desprezados, abandonados como escória da sociedade presos sem perspectiva de vida presente, nem futura. (ACIOLI, 2011).

Assim, deve-se considerar que, para enfrentar o índice de criminalidade existente no país, não será apenas pela via da segurança pública, mas encarando esse processo como um problema social que envolvem todas as esferas estatais e governamentais, pois o sistema é o verdadeiro responsável e causador da violência.

Fala-se muito sobre inclusão, oportunidade, socialização e, principalmente, igualdade social. Contudo, pouco se vivem esses princípios no Brasil. A realidade brasileira é marcada por violências, cuja cultura centra-se em análises superficiais no tocante à proposta de Redução da maioria penal.

Embora a sociedade afirme direitos constitucionais, esses direitos são constantemente violados. Diante dessa situação, muitos adolescentes encontram meios de sobrevivência na criminalidade; seja por necessidade, seja por afirmação social. A busca desta afirmação é uma maneira de se encaixarem em uma sociedade desumana, corrupta e segregadora.

A adolescência é categorizada como uma fase de grandes conflitos internos e de personalidade. O contexto familiar e social é importante na construção da identidade do adolescente. Dessa forma, se esse contexto é permeado por

problemas sociais, isso implicará tanto na identidade do adolescente quanto nas suas escolhas.

Diante do exposto, é possível concluir que a violência não será solucionada com a própria violência. A violação de direitos, principalmente de pessoas em fase de desenvolvimento e amadurecimento, como na adolescência, é uma verdadeira agressão aos direitos humanos.

Ser contra a redução da idade penal é ser a favor do ser humano, das oportunidades, da educação e contra qualquer tipo de rotulação, repressão e exclusão. Ser contra esse Projeto é parar de culpar os outros e as outras várias esferas por problemas que a sociedade causa. O indivíduo não é um ser sólido, formado, mas um ser que está em construção em todas as fases. Ou seja, sendo modificável, se tiver possibilidades para tal.

A miséria, o desemprego, a desigualdade, a exploração, a falta de saúde, de educação e ausência de políticas sociais em geral, são violências estruturais. Antes de discutir a redução da maioridade penal é preciso discutir como enfrentar essas diferentes formas de violência.

O trabalho ora apresentado não teve a pretensão de esgotar o assunto, mas apenas levantar uma vertente da discussão, que é necessária e pertinente, dado os tempos sombrios em que nos encontramos no Brasil e no mundo.

## REFERÊNCIAS

- ACIOLI, M. Sistema socioeducativo: cultura menorista versus justiça restaurativa, **INESC**, 15 jul. 2011. Disponível em: <<https://www.inesc.org.br/sistema-socioeducativo-cultura-menorista-versus-justica-restaurativa/>>. Acessado em: 27 nov. 2019.
- BAUMAN, Z. **Tempos líquidos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007. Disponível em: <[https://vk.com/doc259715455\\_314882461?hash=bdc2cb8c5afd18d1f9&dl=40089c5a0072733e70](https://vk.com/doc259715455_314882461?hash=bdc2cb8c5afd18d1f9&dl=40089c5a0072733e70)>. Acesso em: 26 nov. 2019.
- BOLSONARO presidente: **As propostas com as quais Jair Bolsonaro se elegeu Presidente do Brasil**. BBC News Brasil, 28 out. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46012309>>. Acesso em: 31 out. 2019.
- CANTO, D. A. Regime inicial de cumprimento da pena reclusiva do reincidente. **Jus Navigandi**, 35, out. 1999, 1-5. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/1099>>. Acesso em: 31 out. 2019.
- FAERMANN, L. A. **Redução da maioria penal: negação da educação e a banalização do mal**. São Jose dos Campos - SP. 2019. p. 1-18.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987. Disponível em: <[https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/foucault\\_vigiar\\_punir.pdf](https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/foucault_vigiar_punir.pdf)>. Acesso em: 27 nov. 2019.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Indignação**. São Paulo: Editora UNESP, 2000. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo\\_freire\\_pedagogia\\_da\\_indignacao.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo_freire_pedagogia_da_indignacao.pdf)>. Acesso em: 28 out. 2019.
- IANNI, O. **Capitalismo, violência e terrorismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, 381 p.
- KOLKER, T. **A atuação dos psicólogos no sistema penal**. In: BRANDÃO, E. P & GONÇALVES, H.S. (Orgs.) **Psicologia Jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: NAU, 2004.
- LEVISKY, D. L. Aspectos do processo de identificação do adolescente na sociedade contemporânea e suas relações com a violência. In: LEVISKY, D. L. **Adolescência e violência: consequências da realidade brasileira**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.
- LOUREIRO, G. **Quando a prisão não é a melhor solução**. Galileu. São Paulo, n. 287, p. 42-51, jun. 2015. Disponível em: <<https://revistagalileu.globo.com/Revista/noticia/2015/06/discutimos-maioridade-penal-quando-prisao-nao-e-melhor-solucao.html>>. Acesso em: 05 nov. 2019.

---

PEREIRA, A. M. S. A.; SOUZA, E. S. **Os Aspectos Sociais que Envolvem a Redução da Maioridade Penal**: o olhar da psicologia. *Psicologado*. mar. 2019. Disponível em: <<https://psicologado.com.br/atuacao/psicologia-social/os-aspectos-sociais-que-envolvem-a-reducao-da-maioridade-penal-o-olhar-da-psicologia>>. Acessado em: 27 nov. 2019.

PRATES, J. C. **O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social**: uma relação necessária. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), v. 11, n. 1, p. 116 - 128, jan./jul. 2012.

RAUTER, C. **Criminologia e subjetividade no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2003. Disponível em <<http://arquimedes.adv.br/livros100/Criminologia%20e%20Subjetividade%20no%20Brasil%20-%20Cristina%20Rauter.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2019.

RIBEIRO, B. **Redução da maioridade penal pode aumentar violência, dizem especialistas**. Rede Peteca: chega de trabalho infantil. 14 nov. 2018. Disponível: <<https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/noticias/materias/reducao-da-maioridade-penal-pode-aumentar-a-violencia-dizem-especialistas/>>. Acessado em: 28 out. 2019.

ROVIDA, V. G. S. **A naturalização da violência como expressão da barbárie no capitalismo**. Monografia (graduação) - Universidade de Taubaté, Departamento de Ciências Sociais e Letras e Serviço Social. Taubaté –SP, 2016, p. 73.

SEGALIN, A. **Respostas Sócio-Políticas ao conflito com a lei na adolescência: discursos dos operadores do sistema socioeducativo**. Dissertação - Mestrado. Programa de Pós-graduação em Serviço Social - Mestrado, UFSC. Florianópolis, 2008. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/91613>>. Acesso em: 11 nov. de 2019.

SILVA, E. R. A.; OLIVEIRA, R.M. O Adolescente em conflito com a Lei e o debate sobre a Redução da Maioridade Penal: esclarecimentos necessários. **IPEA**, Brasília – DF, nº 20, jun. 2015.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2011**. Os Jovens do Brasil. Brasília, Ministério da Justiça, Instituto Sangari, 2011. Disponível em: <[https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2011/homicidio\\_mulheres.pdf](https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2011/homicidio_mulheres.pdf)>. Acessado em: 25 de nov. 2019.

---

## **APÊNDICE I**

### **ROTEIRO DE PERGUNTAS**

1. Você conhece o Projeto de redução da maioridade penal?
2. Você concorda com a redução da maioridade penal? Justifique sua resposta
3. Você acha que a prisão pode educar alguém?
4. Você conhece ou possui ligação com adolescente que já cometeu ato infracional?
5. Se sim, qual tipo de ato infracional?
6. Qual seu ponto de vista sobre a proposta de redução da maioridade penal?

## APÊNDICE II

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

O Sr. (a) está sendo convidado (a) a participar como voluntário (a) da pesquisa “MITOS E VERDADES SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: reflexões necessárias” sob responsabilidade da pesquisadora: Lindamar Alves Faermann”. Nesta pesquisa pretendemos conhecer a visão da população do município de Taubaté acerca do Projeto de redução da maioria penal. Há benefícios e riscos decorrentes de sua participação na pesquisa. Os benefícios consistem em evidenciar o trabalho dos profissionais dentro da Instituição e cotidiano de vida dos sujeitos nesses lócus. Quanto aos riscos em relação à sua participação na pesquisa eles são mínimos e estão relacionados a possíveis inibições durante o processo da entrevista. Entretanto, para evitar tal situação e proporcionar conforto e segurança realizaremos um cuidadoso acolhimento, além de prestar todas as informações sobre a pesquisa e de realizar os esclarecimentos que se fizerem necessários. Ademais, as entrevistas serão conduzidas de forma idônea e isenta de qualquer julgamento de valor e a confidencialidade do entrevistado será prioridade na captação dos dados”. Caso haja algum dano ao participante será garantido ao mesmo procedimentos que visem à reparação e o direito à indenização. Para participar deste estudo o Sr. (a) não terá nenhum custo e nem receberá qualquer vantagem financeira. O (Sr. (a) receberá o esclarecimento sobre o estudo em qualquer aspecto que desejar e estará livre para recusar-se a participar e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido pelo pesquisador, que tratará a sua identidade com padrões profissionais de sigilo. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão. O (A) Sr. (a) não será identificado em nenhuma fase da pesquisa e nem em publicação que possa resultar. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5 (cinco) anos. Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma cópia será arquivada pelo pesquisador responsável, e a outra será fornecida ao senhor (a). Para qualquer outra informação o(a) Sr.(a) poderá entrar em contato com o pesquisador por telefone (12) 98283.7626, (inclusive ligações a cobrar) ou e-mail: lindafaermann1@gmail.com

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos deste estudo, o(a) Sr.(a) poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UNITAU na Rua Visconde do Rio Branco, 210 – centro – Taubaté, telefone (12) 3635-1233, e-mail: cep@unitau.br O pesquisador responsável declara que a pesquisa segue a Resolução CNS 466/12.

---

Rubrica: pesquisador responsável

---

Rubrica do participante

## APÊNDICE III



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** O debate sobre a redução da maioria penal sob o viés crítico e reflexivo  
**Pesquisador:** Lindamar Alves Faermann **Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 12888519.2.0000.5501

**Instituição Proponente:** Universidade de Taubaté

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 3.301.916

#### **Apresentação do Projeto:**

O presente projeto de natureza qualitativa coletará dados através de formulários contendo questões fechadas e abertas, mediante a amostra probabilística aleatória simples. Esta pesquisa tem como objetivo conhecer a opinião das pessoas acerca do Projeto de Redução da Maioridade Penal

#### **Objetivo da Pesquisa:**

Definido com clareza pelo proponente

#### **Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Os riscos e benefícios foram contemplados

#### **Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

A pesquisa é exequível e deverá contribuir para o atual estágio do conhecimento da área.

#### **Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Foram devidamente apresentados

#### **Recomendações:**

Sem recomendações adicionais

#### **Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Projeto aprovado



Continuação do Parecer: 3.301.916

**Endereço:** Rua Visconde do Rio Branco, 210  
**Bairro:** Centro **CEP:** 12.020-040  
**UF:** SP **Município:** TAUBATE  
**Telefone:** (12)3635-1233 **Fax:** (12)3635-1233 **E-mail:** cepunitau@unitau.br

Página 01 de 02

#### Considerações Finais a critério do CEP:

O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Taubaté, em reunião realizada no dia 03/05/2019, e no uso das competências definidas na Resolução 510/16, considerou o Projeto de Pesquisa: APROVADO **Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor		Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1346833.pdf	30/04/2019 20:47:04			Aceito
Folha de Rosto	folha2.pdf	30/04/2019 20:45:55	Lindamar Faermann	Alves	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLECOMITE.doc	30/04/2019 20:45:48	Lindamar Faermann	Alves	Aceito
Outros	ROTEIRODEPERGUNTAS.docx	30/04/2019 20:45:30	Lindamar Faermann	Alves	Aceito
Declaração de Pesquisadores	TERMOCOMPROMISSOPESQUISADO R.doc	30/04/2019 20:45:18	Lindamar Faermann	Alves	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projetocomite.doc	30/04/2019 20:45:06	Lindamar Faermann	Alves	Aceito

#### Situação do Parecer:

Aprovado

#### Necessita Apreciação da CONEP:

Não

TAUBATE, 03 de Maio de 2019

---

**Assinado por:**  
**José Roberto Cortelli**  
**(Coordenador(a))**

## APÊNDICE IV

### Transcrição das entrevistas

Entrevistada T 32 anos

O meu Projeto de Pesquisa tem como tema “O projeto da redução da maioridade penal”.

Você conhece o Projeto de redução da maioridade penal?

Já ouvi falar sim.

Você concorda com ele ou não, qual que é o seu ponto de vista referente a esse projeto?

Eu na verdade eu concordo, eu acho que deveria existir sim, porque acredito que diminuiria a criminalidade, meu ponto de vista.

Você acredita que a prisão pode educar alguém?

É difícil pois temos uma visão das penitenciárias, porém ficar aqui fora só irá contribuir para cometer mais crime, sendo assim também já do perfil do adolescente.

Você conhece ou possui ligação com adolescente que já cometeu ato infracional?

Sim, tenho um primo, ele já foi preso ficando detento por aproximadamente dois anos. O tempo que esteve detendo passou por várias dificuldades (sofreu muito), pegando sarna, e decorrente desse sofrimento teve uma considerada melhora no comportamento, contudo ainda faz uso de drogas, faz coisas erradas.

Entrevistada S 65 anos

Tenho algumas perguntas semiestruturadas para ser feitas, a senhora conhece o projeto da redução da maioridade penal?

Não, tenho conhecimento que o governo tem o desejo de mudar, não tendo conhecimento se já foi aprovada, se já tramita no Senado.

Essa lei ela é de 1993, contudo foi arquivada e com o Governo Bolsonaro ela volta como proposta de governo, tendo como objetivo da proposta a idade mínima para condenação de crimes hediondos de 16 anos. Você concorda com a redução da maioridade penal? Sim, eu acredito que deveria ser até menos, pois vemos casos de meninos de 10 e 11 anos matando, porém não sei se irá resolver, pois como está no momento, cada vez irá diminuir um ano e piora, não tendo solução concreta, uma boa valorização da educação pode ser vista como uma boa proposta de melhorias,

uma reestruturação para essa juventude afim de afasta-los desse envolvimento com a criminalização.

A senhora acredita que a prisão ela educa? Não, do jeito que está a prisão aqui no Brasil não, teve ser uma prisão com escola, curso profissionalizante, tudo que eles não tiveram na vida deles, no cotidiano, ter a oportunidade que dentro da penitenciária se tenha, pois se tranca como um bicho, ele sim sairá pior do que entrou, com o intuito de uma prisão ré educativa.

A senhora possui ligação ou conhece algum adolescente que já cometeu ato infracional?

Não temos, porem observamos adolescentes que abandonaram a escola por necessidade de irem atrás de emprego.

Entrevistado L 69 anos

A pesquisa possui a temática referente ao Projeto da redução da maioridade penal.

O senhor já ouviu falar, conhece o projeto? Sim, já ouvi falar.

O que o senhor pensa sobre o assunto? Concordo plenamente.

Qual ponto de vista do senhor referente ao projeto?

Este projeto irá diminuir a criminalidade, pois a molecada comete crime sabendo que não será punido.

Com essa linha de pensamento o senhor acredita que a prisão e um modo de educar esses jovens?

Olha a prisão tem seus prós e contras, porem quanto não tiver outra solução tem que prender mesmo, pois deixar solto e pior.

O senhor conhece, tem ligação com algum jovem que já cometeu ato infracional?

De pequenos delitos eu conheço sim.

E eles receberam algum meio de punição?

Estão todos soltos, cometendo os mesmos delitos. Assim sendo, esse e um dos motivos que me leva a concordar com o projeto da redução.

Entrevistado D 58 anos

Possuo algumas perguntas semiestruturadas para fazer ao senhor.

O senhor conhece o Projeto da redução da maioridade penal?

Já ouvi falar.

O senhor concorda com esse projeto?

Sim,

O senhor acredita que a prisão ira reeducar esses jovens?

Não, pois já fui agente penitenciário, e conheço a realidade das penitenciarias, e tenho a consciência que da maneira que esta não há condições de educação.

O senhor conhece, tem ligação com algum adolcesce que cometeu ato infracional?

Não possuo.

Em relação ao seu trabalho como agente penitenciário, quais os pros e contras para esse adolescente dentro da penitenciaria?

O método de como e utilizada a fundação casa não é eficaz, e o tempo de permanência não ultrapassa um ou dois meses, levando os adolescentes a cometerem o ato respaldados na impunidade por tais atitudes.

Entrevistada S 72 anos

A pesquisa que estou realizando e referente ao Projeto da Redução da Maioridade Penal a senhora já ouvi falar, tem conhecimento de algo referente a proposta?

Sabe querida, eu assisto muito pouco, pois durmo cedo.

Essa lei ela e de 1993, contudo foi arquivada e com o Governo Bolsonaro ela volta como proposta de governo, tendo como objetivo da proposta a idade mínima para condenação de crimes hediondos de 16 anos. No seu ponto de vista a senhora concorda com essa proposta?

Eu concordo, pois eles não têm do de nos idosos, pegam para roubar e fazem o que eles podem. Eu tenho na FAMILIA.

A senhora acredita que a prisão ira educar esse jovem?

Eu acredito que não, e uma repressão, eles estando presos, evita que ocorra novos delitos.

A senhora tem ligação ou conhece algum jovem que já cometeu ato infracional?

Na família eu tenho sim, e apronta bastante, tendo assim como punição a FEBEM, estando lá por 2 vezes, e pelo o que tenho conhecimento ele agora está bem, e como vai passar para de maior está mais sossegado. E tenho por mim que até agora não ouve mudança na vida do adolescente.

Entrevistado A 43 anos

O trabalho que venho realizar a pesquisa de campo se refere a temática do Projeto da Redução da Maioridade Penal.

O senhor tem conhecimento ou já ouviu falar algo do tipo?

Não.

Essa lei ela é de 1993, contudo foi arquivada e com o Governo Bolsonaro ela volta como proposta de governo, tendo como objetivo da proposta a idade mínima para condenação de crimes hediondos de 16 anos.

Qual seu ponto de vista referente a essa temática?

Eu concordo sim, se ele vota ele tem o direito de ir preso também.

O senhor pensa que essa prisão ela irá educar esse jovem?

Educar não irá, pois se eles indo para fundação casa não resolve o problema, ir para uma prisão comum não trará resultados.

O senhor conhece ou tem contato com algum adolescente que já cometeu ato infracional?

Já sim, o senhor pode me contar mais sobre!

Um colega, quando estava de menor, ele fazia de tudo, por conta da sua condenação pelos atos ainda menor de idade, quando enterrou os 18 anos houve o cumprimento da pena estabelecida. Porém sua punição foi de um prazo de 6 meses em cadeia para menores de idade, sendo que já obtinha a maior idade. Como houve esse caso na diferença de idade em um mesmo ambiente, então a redução pode ocorrer sem danos.

Entrevistada A 49 anos

A senhora conhece projeto da redução da maioridade penal?

Não tenho conhecimento desse projeto.

Essa lei ela é de 1993, contudo foi arquivada e com o Governo Bolsonaro ela volta como proposta de governo, tendo como objetivo da proposta a idade mínima para condenação de crimes hediondos de 16 anos.

Qual seu ponto de vista referente a essa temática?

Concordo.

Você conhece eu possui ligação com adolescentes que já cometeu algum ato infracional.

Sim

Você acredita que a prisão é um jeito de educar?

Não, pois mesmo depois do cumprimento da pena, eles voltam a cometer crimes.

## APENDICE V

### PARECER AVALIATIVO



**UNITAU**

Departamento de Serviço Social  
Rua Visconde do Rio Branco nº22  
Taubaté – SP CEP: 12020-040  
Telefone: (12) 3621.8958 FAX: (12) 3621-8958  
Email: ssocial.unitau@gmail.com

**TRABALHO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - 2019**

**PARECER AVALIATIVO**

<b>Título:</b> MITOS E VERDADES SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: reflexões necessárias	
<b>Estudante:</b> Ketryn Fernanda dos Santos Cunha	
<b>Membro da Banca/CRESS:</b> Juliana Alves Barbosa / CRESS 36098	<b>Categoria:</b> Professor

Primeiramente parabenoza pela temática escolhida e pelo recorte dado a mesma, você fugiu do debate "tradicional" ao falar de um tema polêmico e atual tendo a população como sujeitos de pesquisa para respaldar sua discussão e fundamentar junto aos autores sua opinião.

O trabalho está bem fundamentado trazendo para o debate pontos importantes como:

- 1) Senso comum - fica nítido como a população possui uma opinião rasa e imediatista a respeito da Redução da Maioridade Penal, a qual baseia-se em discursos conservadores, punitivos e preconceituosos, aonde a força e a violência restaurará a ordem social;
  - 2) O ato infracional não é algo isolado, mas está inserido em uma sociedade contraditória, imperando a desigualdade social e a criminalização da pobreza;
  - 3) A punição e a tolerância zero se sobressaem a justiça, pois acredita-se que não há "punição" diante dos atos, bem como não compreendem como funcionam as medidas socioeducativas;
  - 4) Medo – romper com a indústria do medo que alimenta o sistema e reforça todo contexto supracitado;
  - 5) Sugestões elencadas logo no início do trabalho (página 29), enriquecem sua pesquisa, porque você faz a crítica, porém propõe, e isso é essencial no cenário que vivemos;
  - 6) Entender que a mudança da legislação age sobre os efeitos e não sobre as causas que levam os atos infracionais, conseqüentemente não é suficiente para conter a criminalidade.
- Entretanto, considero que você poderia ter explicitado melhor sua metodologia, digo, quantos dias você foi até o local selecionado para abordar as pessoas? como escolheu o local? Como

fez para identificar os participantes? Quantas pessoas você abordou até chegar no número de participantes estipulados, etc.

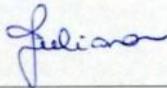
Gostaria que você tivesse utilizado mais as respostas da população, mesmo sendo de pouco conteúdo ou inserido as transcrições para termos minimamente ideia do que foi respondido, já que seu roteiro continha boas perguntas.

Senti falta de um item que explique sobre o que é o ato infracional e quais as medidas socioeducativas aplicadas quando ocorrido o ato.

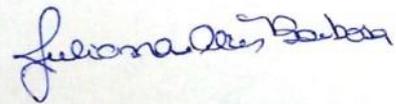
Embora não fosse seu objetivo, penso que poderia introduzir algo sobre o Serviço Social, falar sobre a intervenção do profissional junto as famílias e adolescentes.

Por fim, conluo desejando muito sucesso, prosperidade que você alce voos altos, pois sei do seu potencial, compromisso, responsabilidade e sua ética.

Com carinho,



Taubaté, 18 de dezembro de 2019.





Departamento de Serviço Social  
 Rua Visconde do Rio Branco n°22  
 Taubaté – SP CEP.: 12020-040  
 Fone: (12) 3625-4240; Fone/fax: (12) 3621-8958  
[ssocial@unitau.br](mailto:ssocial@unitau.br)

TRABALHO DE GRADUAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - 2019

PARECER AVALIATIVO

<b>Título:</b> Mitos e Verdades sobre a Redução da Maioridade Penal: reflexões necessárias	
<b>Estudante:</b> Ketryn Fernanda dos Santos Cunha	
<b>Membro da Banca:</b> Helena Cristina de Souza Figuti	<b>Categoria:</b> Assistente Social
<b>CRESS:</b> N° 35.121. 9ª região/SP	

PARECER

O objeto de pesquisa apresentado pela aluna vai ao encontro das discussões atuais acerca de uma sociedade conservadora e um estado punitivo, em que alterações legislativas são usadas como instrumentos de exclusão e da legitimação da violência.

Para o Serviço Social, o referido tema abarca reflexões e embates necessários sobre o exercício profissional, em especial na defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo (princípios fundamentais do Código de Ética do/a Assistente Social).

Vivemos momentos sombrios em que importantes conquistas da classe trabalhadora estão sendo duramente atacadas, fruto do sistema capitalista perverso que evidencia a desigualdade e a exclusão social.

Ketryn apresenta um trabalho crítico, que merece ser aprofundado no futuro, cujos objetivos, metodologia de pesquisa, análise do conteúdo e aporte teórico estão coerentes para uma reflexão crítica.

A aluna, durante o período de estágio, denotou grande interesse, envolvimento e discurso crítico sobre o exercício profissional na área sociojurídica e de certa forma, embora não

tenha participado diretamente junto a adolescentes em conflito com a lei, pode fazer algumas reflexões com o tema de sua monografia.

O trabalho do/a assistente social no judiciário paulista, em especial na Vara da Infância e Juventude, evidencia no cotidiano profissional a atuação na defesa de crianças e de adolescentes com direitos fundamentais violados.

Algumas questões/indagações sobre o trabalho de graduação merecem ser destacadas, embora não comprometam o conteúdo no geral:

- Quando se fala no "projeto de redução da maioridade penal", remete-se aos inúmeros projetos de emendas constitucionais, a algum plano de governo ou algum campo de idéias?
- Algumas referências no texto não estão indicadas no final como Sposati (2007), Estatuto da Criança e do Adolescente, Rocha (2013), Minayo (2001), Luna (1997), Nogueira (1968), Filho (1982), Saraiva (2012), Jessé de Souza (2019) e Costa (1988);
- Faltou numerar as páginas do trabalho de graduação;
- Senti falta de explicação sobre adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas;
- Embora tenha entendido que os sujeitos de pesquisa, pela condição do momento, não puderam responder/refletir sobre o roteiro de perguntas, seria interessante pontuar um pouco sobre o perfil (sexo, escolaridade, entre outros);
- Além do acesso de crianças e de adolescentes à educação, à saúde, ao trabalho, é também importante para uma vida digna, o acesso ao esporte, ao lazer e a cultura, fundamentais para o desenvolvimento de sujeitos e da sociedade igualitária.

Por fim, espero que Ketryn continue trilhando na pesquisa e, em breve, no exercício profissional, uma vez que suas indagações e suas reflexões críticas são fundamentais para o enfrentamento das mazelas que o capital impõe para a sociedade e, em especial, para a classe trabalhadora.

Parabéns Ketryn! Você chegou lá! Estamos juntas na caminhada!!!

Local/Data: Taubaté, 18 de dezembro de 2019.

